



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.790/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DOÁ-LO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DO SÃO PEDRO E DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DA PEDRA TORTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de R\$ 43.401,95 (quarenta e três mil quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos) com a aquisição de material de construção, bem como doá-lo para reforma e ampliação do Cemitério da Comunidade do São Pedro e do Cemitério da Comunidade da Pedra Torta.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Ficha 0000117

Órgão: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0019 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.026 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CAPELA MORTUÁRIA E MELHORIA DE CEMITÉRIOS

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 19 de abril de 2023

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal